

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 2004**

O MINISTRO NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 63927/2001-7, resolve:

Nº 1 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região da servidora MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, código 27265, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 19/1/2004, para o exercício de função comissionada.

O MINISTRO NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 39110/1993-4, resolve:

Nº 2 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região do servidor ALEX BRANT BISAGLIA, código 2604, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 7/1/2004, para o exercício de função comissionada.

O MINISTRO NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 103748/1998-4, resolve:

Nº 3 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região da servidora VIVIANE MOREIRA CALDAS CERQUEIRA, código 9632, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 7/1/2004, para o exercício de função comissionada.

O MINISTRO NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 3686/1995-5, resolve:

Nº 4 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região da servidora LETÍCIE PASSOS BORGES, código 3281, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 6/2/2004, para o exercício de função comissionada.

O MINISTRO NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 25197/1989-9, resolve:

Nº 5 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região da servidora EDIR DE LIMA RAIMUNDO, código 5787, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 7/1/2004, para o exercício de função comissionada.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO